



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 226/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 15.004,06 (quinze mil e quatro reais e seis centavos)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 15.004,06 (quinze mil e quatro reais e seis centavos) nas seguintes dotações :

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09.00	DEPTº MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
		09.002	Divisão de Ação Social	
		08.243.0801.1.201	Execução do Convênio FIA/2005	
3310	0.3.711	4490.51.00.00	Obras e Instalações	10.804,06
3320	0.1.711	4490.51.00.00	Obras e Instalações	1.500,00
3330	0.1.000	4490.51.00.00	Obras e Instalações	2.700,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	15.004,06

Art. 2º - Como fonte de recurso para cobertura da 1ª dotação no valor de R\$ 10.804,06, será utilizado o Superávit Financeiro da Fonte 711, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Como fonte de recursos para suplementação da dotação de R\$ 1.500,00, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita orçamentária 1.3.2.5.01.99.01.00 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações / Convênio FIA/2005, conforme previsto no Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Para a dotação de R\$ 2.700,00, será utilizada como fonte de recursos para suplementação o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		08.00	DEPTº MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
		08.002	Divisão de Obras	
		04.452.1502.2.068	Manutenção da Divisão de Obras	
	0.1.000	3390.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.700,00

TOTAL DE SUPERÁVIT.....R\$ 10.804,06
TOTAL DE PROVÁVEL EXCESSO.....R\$ 1.500,00
TOTAL DE CANCELAMENTO.....R\$ 2.700,00
TOTAL GERALR\$ 15.004,06

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, 06 de março de 2006.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

